

Câmara Municipal de Óbidos		148
Acta nº. 15	Reunião de 6.08.2007	

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 6 DE AGOSTO DE 2007

--- Aos seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e sete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Eng. Humberto da Silva Marques e Dr. Paulo Manuel Timóteo Leandro, respectivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Faltaram os Senhores Vereadores Pedro José de Barros Félix - por se encontrar de férias, e José Rodrigues Machado - que já tinha justificado a sua falta na última reunião. -----

--- Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Paula Salvador - Arquitecta, Maria Helena Nunes Teodoro, Assistente Administrativa Especialista, Octávio de Sousa Pinto - Fiscal Municipal e Dr. Pedro Castro - Consultor Jurídico. -----

--- Pelas quinze horas e cinquenta e cinco minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

--- O Senhor Presidente solicitou a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.* -----

--- **APROVAÇÃO DE ACTA:** - Foi presente para aprovação a acta número catorze, referente à reunião ordinária desta Câmara do dia dezasseis de Julho de dois mil e sete. -----

--- *Aprovada por unanimidade.* -----

--- **RELATÓRIO DA IGAT:** - O Senhor Presidente deu conhecimento de que tinha sido recebida a versão preliminar do relatório da IGAT, correspondente à inspecção realizada recentemente ao Município. Informou que a Câmara tinha quinze dias para se pronunciar, pelo que os serviços jurídicos iriam analisar o relatório. Referiu que o executivo estava satisfeito com o resultado, por revelar uma administração credível do Município de Óbidos e por ser bastante positivo para os serviços, ao validar o trabalho desenvolvido por todas as secções. Agradeceu também aos colaboradores do Município, que no decorrer da inspecção disponibilizaram, com prejuízo do seu serviço, toda a documentação solicitada pela equipa inspectora. -----

--- **MERCADO MEDIEVAL:** - A Câmara congratulou-se pela maneira como a empresa municipal Óbidos Patrimonium organizou mais uma edição do mercado medieval, que decorreu com muito êxito e com elevado grau de satisfação dos muitos milhares de visitantes, bem como das associações e juntas de freguesia que estiveram envolvidas no evento. -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na **ORDEM DO DIA:** -----

--- **OBRAS PARTICULARES:** - Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e pela Arquitecta Paula Salvador, foram presentes os requerimentos com os números e datas a seguir mencionados: -----

--- **AMPLIAÇÃO DE PRAZO:** - Foi presente um pedido de Sérgio José Roberto Oliveira que, em virtude de ter sido intimado para proceder à realização de obras urgentes em primeiro andar de prédio sito na Rua da Biquinha - Óbidos, solicita um prazo não inferior a sessenta dias para apresentar o projecto de licenciamento. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade ampliar o prazo para sessenta dias.* -----

--- **LIBERTAÇÃO DE HIPOTECA SOBRE LOTES:** - Para ratificação do despacho do Senhor Vice-Presidente, datado de vinte e sete de Julho findo, que alterou a deliberação de Câmara, foi presente o requerimento número mil cento e vinte e quatro, do dia vinte de Junho último, de Vila do Castelo Sociedade Imobiliária, Lda, já apreciado na última reunião de Câmara, realizada no dia dezasseis de Julho, onde foi autorizada a libertação dos lotes números vinte e três, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete, vinte e nove e trinta, hipotecados para garantia

Câmara Municipal de Óbidos		149
Acta nº. 15	Reunião de 6.08.2007	

da execução das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará número trezentos e cinquenta e nove, sito em Quinta de São José, freguesia de São Pedro. -----

--- *Por unanimidade, a Câmara deliberou ratificar o referido despacho que se transcreve: - "Por se ter verificado a existência de três lotes desipotecados e atendendo que a informação técnica obriga à manutenção de seis lotes hipotecados, libertem-se os lotes vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete e vinte e nove". Mais foi deliberado, também por unanimidade, revogar a citada deliberação.* -----

--- **EDIFÍCIO EM ESTADO DE DEGRADAÇÃO:** - Foi presente o relatório da Comissão de Vistorias que, na sequência da vistoria realizada a imóvel pertencente a Odílio António Pereira Ferreira Matias, localizado no número oito da Estrada da Califórnia, em Gaeiras, constatou que o edifício se encontra em avançado estado de degradação e propõe o reforço e consolidação estrutural das paredes e limpeza do mesmo, ou, em alternativa, a sua demolição. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade ordenar que o proprietário, no prazo de noventa dias, proceda ao reforço e consolidação estrutural das paredes, bem como à limpeza do edifício.* -----

--- **ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DO DIA** referentes a obras particulares e loteamentos, De reconhecida urgência de deliberação imediata por todos os Membros do Executivo Camarário: -

--- **LOTEAMENTO PARA HABITAÇÃO SOCIAL EM A-DA-GORDA:** - Foi presente o projecto de loteamento para habitação social, a levar a efeito pelo Município de Óbidos, visando a criação de três lotes com vista à implantação de habitação social em A-da-Gorda, numa área de terreno com 3580 m², localizada a norte da escola primária existente. -----

--- *Aprovado por unanimidade.* -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na **ORDEM DO DIA:** -----

--- **ABONO DE FAMÍLIA:** - Presente o requerimento da técnica superior Vera Patrícia Costa Delgado Félix, solicitando abono de família para sua filha - Sofia do Carmo Delgado Félix. -----

--- *Deferido por unanimidade.* -----

--- **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Apresentada a pronúncia de Maria Margarida Henriques da Costa, sobre a proposta de indeferimento tomada na reunião de Câmara de dezasseis de Julho findo, ao seu processo para concessão de cartão de vendedor ambulante, para a venda de peixe no concelho de Óbidos. -----

--- *A Câmara atendeu às razões apontadas pela requerente, pelo que deferiu por unanimidade o referido pedido, condicionado à venda apenas nos lugares de Sancheira Grande, Sancheira Pequena e A-dos-Negros.* -----

--- **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Foi presente o processo para concessão de cartão de vendedor ambulante a Zélia Maria Pires de Andrade, residente em Bombarral, para a venda no concelho de Óbidos de farturas e bar, acompanhado de uma informação da Secção Central, dando nota de que, decorrido o prazo concedido para audiência prévia, a requerente não se tinha pronunciado sobre a proposta de indeferimento. -----

--- *Indeferido por unanimidade e em definitivo.* -----

--- **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Depois de decorrido o prazo concedido para audiência prévia, concedido na sequência da proposta de indeferimento de quatro de Junho último, foi presente o processo para concessão de cartão de vendedor ambulante a Maria Virgínia de Freitas Teixeira da Cunha, residente em Caldas da Rainha, para a venda no concelho de Óbidos de bijutaria artesanal. -----

--- *Em face da informação da Secção Central, dando nota de que a requerente não se tinha pronunciado, foi o processo indeferido definitivamente.* -----

--- **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Apresentado o processo para concessão de cartão de vendedor ambulante a Carla Sofia Esteves Francisco, residente em Caldas da Rainha, para a venda no concelho de Óbidos de mel, geleia real, propolis e pólen. -----

Câmara Municipal de Óbidos		150
Acta nº. 15	Reunião de 6.08.2007	

--- *A Câmara, por unanimidade, propôs o indeferimento, em virtude de já existir um número excessivo de vendedores deste tipo de artigos no concelho. Mais foi deliberado, nos termos do artigo centésimo e centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia escrita à requerente, para, no prazo de dez dias, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.* -----

--- **LANÇAMENTO DE ARTIGOS PIROTÉCNICOS:** - Foi presente o requerimento de Vanessa Raquel Jerónimo Costa, pedindo autorização para o lançamento de artefactos pirotécnicos (balonas), nos dias onze a dezasseis de Agosto, na festa anual de Areirinha, freguesia de A-dos-Negros. -----

--- *O executivo camarário deferiu por unanimidade o presente pedido, com a recomendação do rigoroso cumprimento das normas de segurança referidas no parecer do Serviço Municipal de Protecção Civil, emitido para o efeito.* -----

--- **LANÇAMENTO DE ARTIGOS PIROTÉCNICOS:** - Foi presente o requerimento de Carlos João dos Santos Neves, em representação da Associação Recreativa e Cultural da Usseira, solicitando autorização para o lançamento de fogo de artifício (balonas de tiros), nos dias dez a treze de Agosto, por ocasião dos festejos em honra de Nossa Senhora do Rosário. ----

--- *A Câmara, por unanimidade, autorizou o lançamento, com a recomendação do rigoroso cumprimento das normas de segurança referidas no parecer do Serviço Municipal de Protecção Civil, emitido para o efeito.* -----

--- **LANÇAMENTO DE ARTIGOS PIROTÉCNICOS:** - Presente o requerimento da Associação Recreativa, Desportiva e Cultural Vauense, pedindo autorização para o lançamento de balonas de tiros, nos dias vinte e dois a vinte e cinco de Agosto, por ocasião dos festejos em honra de Nossa Senhora do Bom Sucesso. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, autorizou o lançamento, com a recomendação do rigoroso cumprimento das normas de segurança referidas no parecer do Serviço Municipal de Protecção Civil, emitido para o efeito.* -----

--- **ACEITAÇÃO DE DONATIVOS:** - Foi presente a informação interna número noventa e um, de doze de Julho findo, do Centro de Intervenção Social, que a seguir se transcreve: - **“Assunto: Proposta de Aceitação de Donativos feitos no âmbito do Óbidos Solidário** -----
 Conforme é do conhecimento de V. Exa., no âmbito da nova fase de redinamização do programa Óbidos Solidário, a equipa do Centro de Intervenção Social do Município de Óbidos organizou e levou a cabo, com o apoio da Empresa Municipal Óbidos Patrimonium, no passado dia 30 de Junho o *Concerto pela Solidariedade Óbidos 2007*. Como resultado desta campanha de sensibilização para as questões da solidariedade social foram feitos donativos em numerário ao Município de Óbidos no valor de 2580.50€(dois mil, quinhentos e oitenta euros e cinquenta cêntimos). -----

Face ao exposto venho por este meio solicitar a V. Exa. que autorize a recepção deste valor nos cofres do Município. -----

Mais informo que desta campanha resultaram ainda donativos em material escolar e didáctico, bens alimentares, electrodomésticos, equipamento audiovisual, equipamento de hotelaria e de viagem. Tão rapidamente quanto as condições logísticas o permitirem, estes donativos serão devidamente inventariados e levados ao conhecimento de V. Exa. -----

À consideração superior, -----
 A Coordenadora do Centro de Intervenção Social, Sílvia Sara Sousa Saramago”. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, aceitou os donativos referidos.* -----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSEFA DE ÓBIDOS:** - foi presente a informação interna número noventa e seis, do dia vinte e três de Julho findo, da técnica superior Ana Godinho, que de imediato se transcreve: - “No início do ano lectivo 2006/07, o Município de Óbidos e o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos

Câmara Municipal de Óbidos		151
Acta nº. 15	Reunião de 6.08.2007	

estabeleceram uma parceria para o primeiro ano de funcionamento das Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no Concelho de Óbidos. -----
 No âmbito desta parceria, os professores do 1º Ciclo do Ensino Básico e do programa de Enriquecimento Curricular desenvolveram actividades conjuntas tendo sido necessária a aquisição de diversos materiais didácticos. -----

Tendo sido o primeiro ano de funcionamento das AEC, a definição da entidade responsável pela aquisição deste material não foi estabelecida no início do ano lectivo, tendo o Agrupamento assumido informalmente a despesa destes materiais que perpez o total de 1 275€(mil duzentos e setenta e cinco euros). -----

No final do ano lectivo, ao avaliar o funcionamento do Programa de Enriquecimento Curricular, verificou-se que deverá ser o Município a assumir esta despesa, uma vez que é a entidade promotora das AEC neste Concelho e de acordo com a Lei nº 159/99 de 14 de Setembro é da sua competência o apetrechamento dos estabelecimentos de ensino. -----

Neste sentido, venho por este meio propor a V. Exa. a transferência de 1275€(mil duzentos e setenta e cinco euros) para o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos.” -----

--- *Por unanimidade o executivo municipal autorizou a transferência da verba de mil duzentos e setenta e cinco euros, para o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, no âmbito da parceria estabelecida para o funcionamento das Actividades de Enriquecimento Curricular.* -----

--- **PROGRAMA MELHOR IDADE - CENTRO DE CONVÍVIO DE AMOREIRA:** -

Apresentada a informação número cem, do Centro de Intervenção Social, remetendo a proposta de acordo de cooperação e a proposta de protocolo de colaboração, que se transcrevem: -
“ASSUNTO: Programa Melhor Idade – Proposta para Protocolo e Acordo de Cooperação com o Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira -----

Exmo. Senhor Presidente -----

A Rede Municipal de Centros de Dia e de Convívio – Melhor Idade, vai ser alargada, com a abertura do 11.º Centro de Convívio na Amoreira, no próximo mês de Setembro. -----

Neste sentido, propõe-se a apresentação à Câmara Municipal para apreciação e eventual aprovação as propostas para Acordo e Protocolo de Cooperação a estabelecer com a Entidade Parceira do Centro de Convívio da Amoreira, o Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira. -----

Remete-se, no entanto, o assunto à consideração superior. -----

Óbidos, 02 de Agosto de 2007 -----

A Técnica Superior, Catarina Ferreira”. -----

--- **“PROPOSTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO** -----

Cláusula 1ª

Finalidade

O presente Acordo de Cooperação visa regular as condições relativas à participação do Município de Óbidos e do Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira no ***Programa Melhor Idade – Rede Municipal de Centros de Convívio***, gerido pela Autarquia. -----

Cláusula 2ª

Objecto

O presente Acordo de Cooperação tem por objecto regular a gestão do Centro de Convívio do ***Melhor Idade***, localizado no Bairro do Jaboé, n.º 15, 2510-417, Amoreira, sito na Freguesia de Amoreira, Concelho de Óbidos. -----

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes Contratantes

1 – Cabe aos serviços do Município de Óbidos: -----

- a) Equipar os espaços de forma a assegurar a prestação de serviços; -----
- b) Organizar e assegurar a prestação do serviço de almoço, quando necessário; -----

Câmara Municipal de Óbidos		152
Acta nº. 15	Reunião de 6.08.2007	

- c) Atribuir ao Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira apoio técnico e logístico; -----
- d) Atribuir ao Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira apoio financeiro nos termos previstos no anexo ao presente acordo; -----
- e) Fiscalizar o bom funcionamento dos serviços, nomeadamente, condições de higiene, segurança e material; -----
- f) Fazer a gestão global das actividades, promover reuniões semanais com os animadores, e reuniões com a Direcção da Associação, sempre que necessário. --

- 2 – Cabe ao Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira: -----
- a) Zelar pelo material/equipamento das salas; -----
 - b) Organizar e assegurar a realização do serviço de lanche; -----
 - c) Organizar e assegurar a realização do serviço almoço; -----
 - d) Zelar pela manutenção das instalações, designadamente quanto ao serviço de limpeza; -----
 - e) Assegurar a contratação dos Recursos Humanos; -----
 - f) Apoiar a dinamização do Plano de Actividades do Centro; -----
 - g) Colaborar na organização de um dossier pedagógico; -----
 - h) Gerir o apoio financeiro, apresentar trimestralmente contas ao Município de Óbidos, e organizar um dossier, onde deverá constar a indicação de todas as despesas inerentes à realização do serviço em causa, acompanhadas das respectivas facturas; -
 - i) Colaborar com a Autarquia, garantindo todo o apoio indispensável à qualidade dos serviços prestados. -----

3. Os eventuais resultados financeiros obtidos a partir da concretização do Plano de Actividades reverterão a favor do próprio Centro. -----

Cláusula 4ª

Resolução do Acordo de Cooperação

1 – O incumprimento do objecto do presente acordo constitui motivo suficiente para a sua resolução. -----

2 – Em caso de incumprimento por razão imputável ao Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira, o Município poderá exigir a integral restituição das verbas recebidas, correspondentes ao trimestre em curso, de acordo com a alínea I, do nº2, da cláusula 3ª. -----

Cláusula 5ª

Casos Omissos

As situações omissas no presente Acordo de Cooperação serão resolvidas pela Câmara Municipal de Óbidos, sob proposta da Comissão de Acompanhamento do programa, sendo esta composta por um ou mais representantes de cada Entidade envolvida no presente Acordo. -----

Cláusula 6ª

Duração

- 1. O presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura, sendo válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável se nenhuma das partes o denunciar com a antecedência mínima de noventa dias. -----
- 2. Após a denúncia no número anterior, o Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira compromete-se a permitir a utilização do equipamento em qualquer outro projecto da Autarquia, mediante acordo a estabelecer entre as partes. -----

Cláusula 7ª

Anexo ao Acordo

- 1. Deverão constar em anexo ao presente acordo, e dele fazendo parte integrante: -----
 - a) A indicação exacta do espaço afecto ao Centro e respectiva área (Anexo I); -----
 - b) Lista nominal dos utentes (Anexo II) -----

Câmara Municipal de Óbidos		153
Acta nº. 15	Reunião de 6.08.2007	

- c) O montante mensal da comparticipação financeira da Câmara Municipal de Óbidos (Anexo III); -----
 - d) Relação quantitativa de colaboradores afectos ao Projecto (Anexo IV); -----
 - e) Inventário de todo o equipamento e material utilizado no âmbito do Projecto (Anexo V); -----
 - f) Lista nominal dos elementos da Comissão de Acompanhamento (VI). -----
- 2 – As partes procederão à revisão dos anexos sempre que necessário, delegando a Câmara Municipal de Óbidos a competência no seu presidente. -----

Amoreira, de Setembro de 2007
O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos
(Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria)
O Presidente do Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira
(Eng.º Telmo Leitão dos Santos)”. -----

--- **“PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO** -----

Entre: -----
O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, sito no Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos, NIF 506802698, neste acto representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. TELMO HENRIQUE CORREIA DANIEL FARIA; -----

e -----
CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DA AMOREIRA, NIF 501279407, com sede no Bairro do Jaboé, n.º 15, 2510-417, Amoreira, freguesia de Amoreira, Óbidos, neste acto representada pelo seu Presidente, Eng.º Telmo Leitão dos Santos; -----

1. Considerando que é competência dos municípios a participação, em cooperação com instituições de solidariedade social, em programas de acção social de âmbito municipal, de acordo com o disposto no artigo 23.º, n.º 3, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro – diploma que procedeu à transferência de atribuições e competências para as autarquias locais; -----
2. Considerando que, de entre os órgãos municipais, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra – cfr. artigo 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro; -----
3. Considerando que, nos termos previstos no artigo 67.º, da referida Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, este apoio pode ser objecto de protocolo de colaboração a celebrar com instituições particulares que desenvolvam a sua actividade na área do Município; -----
4. Considerando que o Município de Óbidos se encontra a desenvolver um programa de intervenção social intitulado “*Melhor Idade – Rede Municipal de Centros de Dia e Convívio*”, destinado a munícipes reformados/pensionistas, que visa a promoção de um conjunto de actividades lúdico-pedagógicas, com vista à valorização pessoal e social dos seus utentes; -----
5. Considerando que o Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira está apto a dinamizar o programa social acima mencionado; -----

É ajustado e aceite sem reservas o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Obrigações das Partes)

1. O Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira compromete-se a disponibilizar instalações para serem utilizadas no âmbito do programa “*Melhor Idade – Rede Municipal de Centros de Dia e Convívio*”. -----
2. O Município de Óbidos compromete-se a zelar pelas instalações cedidas, sitas no Bairro do Jaboé, n.º 15, 2510-417, Amoreira, Freguesia de Amoreira, Óbidos, para integrar a rede de salas destinadas ao programa “*Melhor Idade – Rede Municipal de Centros de Dia e Convívio*”. -----

Câmara Municipal de Óbidos		154
Acta nº. 15	Reunião de 6.08.2007	

3. Cabe ao Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira a responsabilidade pela substituição e/ou reparação de material ou equipamento danificado ou destruído pelos utentes. --

CLÁUSULA SEGUNDA

(Duração)

O presente Protocolo destina-se a vigorar pelo prazo de um (1) ano, sendo renovável por iguais períodos, caso qualquer das partes o não denuncie até 90 dias antes do fim do prazo de duração.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Funcionamento das Instalações)

1. O espaço objecto do presente Protocolo funcionará todos os dias úteis, das 10h00m às 19h00m, sob directa coordenação e supervisão dos técnicos do programa “*Melhor Idade – Rede Municipal de Centros de Dia e Convívio*” e do Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira. -----

2. Nos restantes dias, e desde que não ponha em causa o funcionamento do programa, o Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira, poderá utilizar o espaço do Centro de Convívio, para os fins que tiver como convenientes. -----

CLÁUSULA QUARTA

(Publicidade)

Ao presente protocolo será dada publicidade através de Edital, bem como no Boletim Municipal. -----

CLÁUSULA QUINTA

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente protocolo, bem como as omissões que se torne necessário suprir, serão resolvidas pela Câmara Municipal. -----

O presente Protocolo entrará em vigor depois de aprovado pela Câmara Municipal de Óbidos. --
Amoreira, de Setembro de 2007.

O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

(Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria)

O Presidente do Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira

(Eng.º Telmo Leitão dos Santos)”

--- *Foram aprovadas por unanimidade as propostas de Protocolo e Acordo de Cooperação a estabelecer com o Centro Social, Cultural e Recreativo da Amoreira, referentes à abertura do Centro de Convívio desta localidade.* -----

--- **APOIOS FINANCEIROS AO CENTRO SOCIAL DE AMOREIRA:** - Presente a informação número cento e um, de dois de Agosto corrente, do Centro de Intervenção Social, seguidamente transcrita: - “**ASSUNTO: Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira – Apoio financeiro** -----

Exmo. Senhor Presidente -----

A Rede Municipal de Centros de Dia e de Convívio – Melhor Idade, vai ser alargada, com a abertura do 11.º Centro de Convívio na Amoreira, no próximo mês de Setembro. -----

Iniciando já o cumprimento das orientações do Acordo de Cooperação que oportunamente será assinado entre esta Autarquia e a Instituição supra mencionada, e a fim de equipar a sala com material adequado à realização de actividades lúdico-pedagógicas, bem como permitir a aquisição de bens com vista à realização da cerimónia de abertura do centro, a Equipa Gestora sugere à Câmara Municipal que seja atribuído um apoio financeiro no valor de 3.000€ para fazer face às despesas supra referidas, à semelhança do procedimento adoptado aquando da abertura dos restantes Centros de Convívio. -----

À consideração superior. -----

Óbidos, 02 de Agosto de 2007 -----

A Técnica Superior, Catarina Ferreira” -----

Câmara Municipal de Óbidos		155
Acta nº. 15	Reunião de 6.08.2007	

--- *Com base na presente informação, o elenco camarário, por unanimidade, atribuiu, ao Centro Social, Cultural e Recreativo da Amoreira, um apoio financeiro de três mil euros.* ----

---- Foi presente a informação número cento e dois, de dois de Agosto corrente, do Centro de Intervenção Social, a seguir transcrita: - **“ASSUNTO: Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira – Apoio financeiro** -----

Exmo. Senhor Presidente -----
A Rede Municipal de Centros de Dia e de Convívio – Melhor Idade, vai ser alargada, com a abertura do 11.º Centro de Convívio na Amoreira, no próximo mês de Setembro. -----

De acordo com o Regulamento do Programa, caberá ao Município de Óbidos atribuir mensalmente um apoio financeiro ao Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira, para apoiar as despesas com a manutenção e funcionamento do Centro de Convívio. O apoio financeiro ficará definido no Anexo III ao Acordo de Cooperação que oportunamente será assinado entre esta Autarquia e a Instituição supra mencionada, o qual se anexa para apreciação e eventual aprovação da Câmara. -----

Mais se informa, que o valor do apoio financeiro, 800€mês, durante os meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, foi apurado à semelhança do procedimento adoptado para definir o apoio financeiro a atribuir às restantes Intuições parceiras do Município. -----
À consideração superior. -----

Óbidos, 02 de Agosto 2007 -----
A Técnica Superior, Catarina Ferreira” -----

--- *A Câmara, por unanimidade, aprovou o valor do anexo III do acordo de cooperação atrás aprovado, atribuindo um apoio financeiro mensal de oitocentos euros ao Centro Social, Cultural e Recreativo da Amoreira, relativo às despesas de funcionamento e manutenção do Centro de Convívio desta freguesia, durante os meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de dois mil e sete.* -----

--- **APOIOS A INSTITUIÇÕES COM INTERVENÇÃO DE ÂMBITO SOCIAL:** - Foi presente a informação número oitenta e nove, de dez de Julho último, do Centro de Intervenção Social, dando conhecimento de que as candidaturas apresentadas pelo Centro Social, Cultural e Recreativo da Amoreira e pelo Centro Social e Cultural para o Desenvolvimento de Olho Marinho, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios a Instituições com Intervenção de Âmbito Social, merecem parecer favorável e propõe a atribuição de apoios financeiros como segue: - ao Centro de Amoreira: - sete mil trezentos e seis euros e sessenta e dois cêntimos; e ao Centro de Olho Marinho cinco mil euros. -----

-- *A Câmara deliberou por unanimidade conceder ao Centro Social, Cultural e Recreativo da Amoreira um apoio financeiro de sete mil trezentos e seis euros e sessenta e dois cêntimos e, ao Centro Social e Cultural para o Desenvolvimento de Olho Marinho um apoio financeiro de cinco mil euros.* -----

--- **APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE MUSICAL E RECREATIVA OBIDENSE:** - Na sequência da candidatura apresentada pela Sociedade Musical e Recreativa Obidense ao Programa de Apoio a Colectividades Culturais, foi presente a informação número vinte e três, de trinta de Julho último, do Chefe de Serviços de Turismo, propondo a atribuição de nove mil e quinhentos euros, pela manutenção de uma banda filarmónica, uma escola de música, uma escola de dança e uma orquestra ligeira. -----

--- *Por unanimidade a Câmara atribuiu um apoio financeiro sugerido.* -----

--- **APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA GAEIRENSE:** - Apresentada uma carta da Sociedade Cultural e Recreativa Gaeirense, datada de vinte e quatro de Julho findo, pedindo apoio monetário para a deslocação e estadia dos atletas da Escola de Kempo desta colectividade, que irão representar Portugal no Campeonato Mundial de Artes Marciais, a ter lugar em Marina di Carrara - Itália. -----

Câmara Municipal de Óbidos		156
Acta nº. 15	Reunião de 6.08.2007	

--- *O executivo municipal, por unanimidade, concedeu um apoio financeiro no montante de dois mil e quinhentos.* -----

--- **“ESMOLAS” DO MENDIGO MEDIEVAL:** - Foi presente uma carta do Senhor Joaquim Vieira Basílio, remetendo um cheque no valor de quinhentos e vinte e um euros e quarenta e cinco cêntimos, correspondente às “esmolas” recebidas pelo “Mendigo Medieval Basilyus”, por ocasião do Mercado Medieval, a fim de a Câmara designar a instituição que irá receber este cheque. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade remeter o cheque à Associação “O Socorro” Gaeirense. Mais foi deliberado oficial ao Senhor Joaquim Vieira Basílio, para enaltecer a sua atitude, digna de reconhecimento e admiração.* -----

--- **SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE ÓBIDOS - MEDIDAS PREVENTIVAS:** - Foi presente o documento com o teor seguinte: - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----

Suspensão Parcial do Plano Director Municipal de Óbidos - Medidas Preventivas -----

[Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, PROPÕE que a Câmara Municipal APROVE, no âmbito do agendamento constante do Ponto [_____] da Ordem de Trabalhos da presente reunião, nos termos e com os fundamentos adiante expostos, a seguinte DELIBERAÇÃO: -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- (A) Sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Óbidos aprovou, no dia 26 de Agosto e em 4 de Novembro de 1995, o Plano Director Municipal de Óbidos (doravante, o “PDM”). O PDM foi ratificado pelo Governo através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 187/96, publicada no Diário da República n.º 276, I Série-B, de 28 de Novembro de 1996; -----
- (B) O PDM constitui um instrumento estratégico para o Município de Óbidos, enquanto instrumento de gestão territorial que estabelece os princípios, orientações e regras a que deverá obedecer a ocupação, uso e transformação do solo; -----
- (C) O objectivo fundamental do PDM consiste na definição de normas de gestão urbanística para apoio do desenvolvimento económico e social do Município de Óbidos, compatibilizando as diversas aptidões do concelho; -----
- (D) O Município de Óbidos tem sido objecto de um forte desenvolvimento a nível turístico, nomeadamente licenciamento e construção de empreendimentos turísticos, que têm projectado a imagem do concelho de Óbidos interna e internacionalmente, sendo Óbidos hoje apontado e considerado como o pólo turístico de toda a Região do Oeste; -----
- (E) A Câmara Municipal de Óbidos encontra-se empenhada em incentivar e promover a instalação no concelho de empreendimentos turísticos que determinem um desenvolvimento económico do Município mas, desde que seja respeitada e salvaguardada a gestão criteriosa dos valores naturais e patrimoniais em presença no concelho, bem como o desenvolvimento harmonioso e equilibrado das áreas nas quais se pretendem instalar empreendimentos turísticos; -----
- (F) A Câmara Municipal de Óbidos, pretende ainda que os empreendimentos turísticos a instalar no concelho tenham elevada qualidade e interesse para o turismo, nas vertentes arquitectónica e de integração ambiental, -----
- (G) Cabe, assim, à Câmara Municipal de Óbidos a obrigação e dever de, por um lado, criar condições para o desenvolvimento no mais curto prazo possível dos projectos de empreendimentos turísticos previstos para o concelho, mas por outro lado, impor normas de gestão urbanísticas que acautelem e salvaguardem os valores naturais e patrimoniais em presença no concelho; -----
- (H) Mas, se é certo que o PDM cumpre o objectivo de definir as normas de gestão urbanística que estabelecem regras e parâmetros para a utilização dos espaços, a existência de

Câmara Municipal de Óbidos		157
Acta nº. 15	Reunião de 6.08.2007	

diversas classificações e categorias de espaços, nomeadamente espaços urbanos e espaços naturais, que confrontam territorialmente entre si, reconhecendo o PDM vocação turística para ambas, exigindo, contudo, para os espaços urbanos a prévia aprovação de um plano de urbanização que estabeleça os usos específicos e parâmetros urbanísticos, enquanto que em áreas confrontantes com aquelas mas classificadas como espaço natural é permitida a imediata utilização dos terrenos para instalação de certo tipo de ocupações urbanas, designadamente para a instalação de empreendimentos turísticos, aos quais são aplicadas regras e parâmetros já estabelecidos no PDM; -----

- (I) O diferente tratamento que a nível de procedimentos de licenciamento é previsto para aquelas duas categorias de espaços, com consequência directa no estabelecimento de diferentes regras e parâmetros urbanísticos na ocupação dos respectivos terrenos, constitui um desincentivo relativamente às estratégias de investimento disponíveis no mercado actual de oferta e exploração de empreendimentos de turismo bem como determinará uma ocupação desadequada e não harmoniosa do concelho, motivos que têm frustrado o desenvolvimento de projectos de qualidade para o concelho; -----
- (J) Sendo os objectivos de desenvolvimento económico e social estabelecidos no PDM essencialmente correctos, e face à aptidão turística e elevado potencial para a instalação de empreendimentos turísticos existentes no concelho, os factores que têm protelado em concreto o desenvolvimento de projectos turísticos levam à conclusão de que a estratégia de implementação e o modelo de ocupação dos solos que o plano adoptou revelam-se hoje manifestamente desadequados face às condições económicas e sociais actuais; -----
- (K) Efectivamente, a estruturação do plano com a classificação de espaços urbanos de desenvolvimento turístico com excessiva rigidez no zonamento, mas sem definição concreta de usos e parâmetros urbanísticos os quais serão estabelecidos em plano de urbanização ou de pormenor a elaborar, os quais confrontam com espaços naturais que permitem o imediato licenciamento de empreendimentos turísticos (nomeadamente hotéis e aldeamentos turísticos), com parâmetros urbanísticos perfeitamente estabelecidos, determina que projectos de relevante interesse turísticos que se pretendam instalar em terrenos abrangidos por estes dois tipos de espaços, encontre no PDM um obstáculo ao seu desenvolvimento face ao estabelecimento de distintos tipos de condicionante; -----
- (L) Nestes termos, foi deliberado em 25 de Junho de 1999 pela Assembleia Municipal de Óbidos a revisão do PDM por forma a adaptar este instrumento de gestão territorial e as normas de gestão urbanísticas aí previstas ao desenvolvimento turístico, salvaguardando-se os valores naturais e patrimoniais, respondendo o PDM ao crescente interesse de instalação de empreendimentos turísticos no concelho com regras que acompanhem as novas tendências do sector do turismo; -----
- (M) O sector do turismo tem registado, em particular nos últimos anos, uma rápida mutação, atentas, nomeadamente, as transformações de natureza económica e social ocorridas, a que não serão, certamente, alheios factores que se conjugam no sector, como: -----
- *Crescente globalização:* Tem-se assistido à redefinição das fronteiras do mercado, pelo que, actualmente, o mercado relevante a ser considerado é, cada vez mais, de âmbito global; -----
 - *Crescente diversidade das necessidades e expectativas dos turistas:* Em face desta realidade, o alcance dos níveis de competitividade desejados torna imperativo ajustar a oferta turística à procura, a qual se encontra em contínua transformação e se caracteriza, nomeadamente, por níveis de exigência crescentes no que respeita ao nível de qualidade e âmbito dos serviços prestados. -----
- Assim, os projectos de empreendimentos turísticos tendem a integrar diversos estabelecimentos e equipamentos que ocupam áreas mais vastas, promovendo-se a integração natural e arquitectónica da área objecto de construção com amplas

Câmara Municipal de Óbidos		158
Acta nº. 15	Reunião de 6.08.2007	

áreas verdes e de equipamentos ao ar livre como campos de golfe e amplas áreas verdes de lazer. -----

Os projectos turísticos a desenvolver no Município de Óbidos deverão responder de forma ímpar, face à globalidade das respectivas características perspectivadas, às actuais exigências do mercado e à necessidade de atingir níveis de competitividade e de excelência capazes de potenciar, de forma efectiva, a atracção de turistas, com a construção integrada em áreas para as quais e independentemente das respectivas classificações, existam regras próprias e específicas que tratem todo o espaço como um todo definindo e estabelecendo para o todo, usos e parâmetros urbanísticos. -----

- (N) De acordo com o exposto, é forçoso concluir pela verificação de uma alteração significativa das perspectivas de desenvolvimento económico e social que determinaram a elaboração do PDM; -----
- (O) Os referidos constrangimentos do PDM, neste contexto, têm condicionado de modo decisivo o desenvolvimento de projectos com o elevado grau de qualidade que se pretende para o concelho, resultando num protelamento indefinido da concretização dos objectivos estratégicos de desenvolvimento económico e social protagonizado pelo próprio PDM; -----
- (P) Com graves prejuízos para o interesse público municipal, frustram-se assim as dinâmicas de reforço do tecido económico e social, de criação de emprego, de qualificação ambiental e patrimonial e de reforço das redes de infra-estruturas e de equipamentos, que futuros projectos turísticos potenciarão com a sua integral execução; -----
- (Q) Efectivamente, tendo em conta as características de projectos que se pretendem desenvolver nas áreas de maior aptidão turística no concelho, designadamente em termos de dimensão, de estrutura e natureza complementar das suas diversas componentes e dos mercados-alvo que visão atingir, afigura-se indiscutível que os mesmos darão um contributo bastante significativo no que respeita ao desenvolvimento económico e social, local e nacional, atendendo, em particular, às seguintes dimensões: -----
- Efeitos de arrastamento em actividades económicas a montante e a jusante; -----
 - Criação e qualificação de emprego, directa e indirectamente; -----
 - Inserção num sector com elevada atractividade e de grande interesse estratégico; --
 - Promoção de uma oferta turística geograficamente diversificada e de qualidade; ---
 - Consolidação da posição de Óbidos enquanto o principal pólo turístico da Região de Turismo do Oeste. -----
- (R) Na verdade, os projectos que vários promotores se propõem desenvolver no Município de Óbidos, designadamente no pólo de desenvolvimento de Cabeço da Serra, encontram-se definidos e estruturados numa óptica global de ocupação de áreas que integram espaços classificados no PDM de forma distinta, mas que propõe um aproveitamento e uso do solo equilibrado, sustentado e dinâmico, apresentando, neste sentido, indubitavelmente, ganhos significativos em termos de valorização natural e urbanística e ao mesmo tempo de valorização do turismo local e nacional terão um importante impacto positivo, nomeadamente, aos níveis económico e social; -----
- (S) A implementação e execução do PDM nesses termos reveste-se de importância vital para o desenvolvimento urbanístico, ambiental, económico e social do Município de Óbidos;
- (T) Face ao exposto, considerando a perspectiva de desenvolvimento económico e social local, bem como a desadequação actual da estratégia de implementação e do modelo de ocupação do solo estabelecidos no PDM, importa criar as condições necessárias para o início da execução de projectos urbano-turísticos, de importância estratégica para o Município de Óbidos; -----

Câmara Municipal de Óbidos		159
Acta nº. 15	Reunião de 6.08.2007	

- (U) O modo mais adequado e eficaz para assegurar aquelas condições, no quadro legal em vigor, consiste na suspensão parcial e temporária das disposições do PDM que, à luz das condições económicas e sociais actuais, condicionam adversamente o desenvolvimento de projectos de interesse para o Município, viabilizando assim essa implementação imediata com sujeição a medidas preventivas que enquadrem a gestão urbanística do território abrangido, à luz dos objectivos estratégicos e de ordenamento contidos no PDM; -----
- (V) A suspensão parcial e alteração do PDM não afectam nem modificarão, em caso algum, os parâmetros de ocupação máximos actualmente estabelecidos para o território abrangido pelo PDM no que respeita à área total de construção, área total de impermeabilização e área total de implantação; -----
- (W) Em virtude da suspensão parcial do PDM, que abrangerá a área identificada na planta anexa, urge estabelecer medidas preventivas que regulem a utilização do solo nesta área, que defendam, primordialmente, o respeito e a salvaguarda da gestão criteriosa dos valores naturais e patrimoniais em presença no Concelho, bem como o desenvolvimento harmonioso e equilibrado das áreas nas quais se pretendem instalar empreendimentos turísticos; -----
- (X) As medidas preventivas a adoptar vêm, de resto, na esteira dos estudos do PROT-OVT que fundamentam a desadequação do programa proposto no Plano Director Municipal do Concelho de Óbidos para a UOPG 3 à nova realidade turística do Concelho (que se encontra inserido num dos seis novos pólos turísticos previstos no PENT – o “Oeste”) e, conseqüentemente, concluem pela desadequação das respectivas normas às actuais perspectivas de desenvolvimento económico e social; -----
- (Y) O Município de Óbidos entende ser necessário assegurar a implementação de modelos de desenvolvimento sustentado, que permitam diversificar a oferta turística, motivo que levou a que o índice de construção bruto máximo a estabelecer nas medidas preventivas a adoptar, ICb de 0,062, seja inferior em 0,010 ao previsto no Regulamento do PDM de Óbidos para os empreendimentos a instalar noutras áreas; -----
- (Z) O índice a prever nas medidas preventivas a adoptar constitui metade do índice de construção bruto máximo previsto para o Plano de Urbanização a desenvolver para o local (ICb de 0,14), caso não seja declarada a suspensão parcial do PDM, denotando, claramente, a intenção do Município de Óbidos em promover o desenvolvimento sustentado desta área, travando, em consequência, a construção desenfreada; -----
- (AA) Foram informados os proprietários dos terrenos das áreas objecto da presente deliberação;
- (BB) Não foram estabelecidas nos últimos quatro anos medidas preventivas para a mesma área;
- PROPONHO** que a Câmara Municipal de Óbidos, nos termos e ao abrigo do disposto nas disposições aplicáveis do RJIGT, abaixo especificadas, e ainda do disposto no artigo 53.º, n.º 3, alínea b) e no artigo 64.º, n.º 6, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **DELIBERE**: -----
- 1** Propor à Assembleia Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 93.º, n.º 4, 100.º, n.º 2, alínea b) e n.º 3 do RJIGT, que delibere suspender parcialmente o PDM na área identificada na planta anexa, pelo prazo máximo de 2 anos ou até à entrada em vigor da revisão do PDM em curso, caso ocorra antes do termo daquele prazo, as seguintes disposições do PDM: -----
- 1.1** No Capítulo III, Secção I do Regulamento, é suspensa a aplicação do artigo 31.º; -
- 1.2** No Capítulo IV, do Regulamento, é suspensa a aplicação dos seguintes artigos: ---
- 69.º, número 2, quanto à UOPG 3; -----
- 70.º, números 4 e 5, exclusivamente quanto à UOPG3; -----
- 74.º; -----
- 75.º. -----

Câmara Municipal de Óbidos		160
Acta nº. 15	Reunião de 6.08.2007	

- 2 Propor à Assembleia Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 100.º, n.º 4, e 107.º, n.º 2, do RJIGT, que delibere estabelecer medidas preventivas para a área correspondente à agora suspensa unidade operativa UOPG 3, definida na planta anexa, nos termos seguintes: -----
- 2.1 As medidas preventivas consistem na proibição da realização de quaisquer operações urbanísticas, com excepção das destinadas à Instalação de aldeamentos turísticos e hotéis que respeitem os seguintes condicionalismos: -----
- a) Área total do terreno mínima para instalação do empreendimento – 2 ha; -----
- b) Número de pisos máximo – 2; -----
- c) Cércea máxima – 7 m; -----
- d) Afastamento de tardoz e laterais mínimo – 50m; -----
- e) Densidade bruta máxima – 21 camas/ha; -----
- f) Índice de construção bruto máximo (ICb) – 0,062; -----
- g) Não implicar a abertura de novos acessos. -----
- 2.1.1. – Os arranjos exteriores nos projectos de empreendimentos referidos no ponto 2.1. estão sujeitos aos seguintes condicionamentos: -----
- a) As espécies vegetais arbóreas e arbustivas a utilizar devem ser espécies adaptadas às condições edafo-climáticas ou autóctones; -----
- b) As zonas ajardinadas não podem exceder 40% da área total do terreno; -----
- c) As vedações são executadas em sebe viva -----
- 2.2 As acções referidas no ponto 2.1. ficam sujeitas a parecer vinculativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo. -----
- 2.3 Ficam excluídas do âmbito de aplicação das medidas preventivas as acções validamente autorizadas ou licenciadas antes da sua entrada em vigor, bem como aquelas em relação às quais exista já informação prévia favorável válida. -----
- 2.4 As medidas preventivas são decretadas em razão da suspensão das disposições do PDM identificadas no ponto 1 da presente Deliberação e com vista a assegurar as condições para a prossecução dos objectivos do PDM, no âmbito da revisão em curso; -----
- 2.5 As medidas preventivas vigorarão pelo prazo de 2 anos, ou até que cesse a suspensão parcial do PDM determinada no ponto 1 da presente Deliberação, se tal ocorrer antes do termo daquele prazo. -----

Óbidos, 1 de Agosto de 2007 -----

O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos -----

Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria”’. -----

--- ***Por unanimidade, a Câmara aprovou a presente proposta de deliberação. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal, para aprovação.*** -----

--- **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Presente o requerimento de Anjos, Guia & Vitorino, Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda, solicitando que a Câmara se pronuncie sobre o direito de preferência na venda do imóvel urbano inscrito na matriz cadastral sob o artº 75 da Freguesia de Santa Maria, pelo valor de trezentos e dez mil euros. -----

--- ***A Câmara deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência.*** -----

--- **PROJECTOS DE REMODELAÇÃO DE LINHAS ELÉCTRICAS:** - Presente o projecto de remodelação de linha aérea de média tensão, com o comprimento de aproximadamente mil cento e vinte e nove metros, a estabelecer pela EDP em Gracieira, freguesia de A-dos-Negros. --

--- ***A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade não apresentar qualquer reclamação.*** -----

--- Apresentado o projecto de remodelação de linha aérea de média tensão, com o comprimento de aproximadamente mil novecentos e quarenta e dois metros, a estabelecer pela EDP entre Sancheira e Gracieira, freguesia de A-dos-Negros. -----

Câmara Municipal de Óbidos		161
Acta nº. 15	Reunião de 6.08.2007	

--- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade não apresentar qualquer reclamação. -----

--- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORGANOGRAMA, REGULAMENTO INTERNO DOS SERVIÇOS E QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS:**

- Foi presente a proposta referida em epígrafe, que se transcreve: - “**ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORGANOGRAMA, REGULAMENTO INTERNO DOS SERVIÇOS E QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS** -----

Na Assembleia Municipal de 28.02.2007, após aprovação na reunião de Câmara de 19.02.2007, foi aprovada uma alteração à estrutura orgânica do Município de Óbidos e respectivo Regulamento Interno dos Serviços, que àquela data se considerou ser a mais adequada à realidade da autarquia, com bases nos pressupostos existentes na altura, nomeadamente no que concerne a legislação relativa a recursos humanos e avaliação de desempenho. -----

Porém, em Março de 2007, iniciou-se um processo de profunda reorganização interna e reengenharia de métodos: o Projecto MIMO – Mais Informação, Melhor Organização, em conjunto com a consultora externa Pricewaterhouse & Coopers. Este Projecto MIMO inclui 3 sub-projectos, a saber: -----

1. Balanced Scorecard -----
 - definição da Missão, Visão e Objectivos Estratégicos da Organização -----
 - definição de responsáveis de processo/projecto -----
 - disponibilização de informação de gestão ao executivo e gestores de processo/projecto -----
2. Avaliação do Desempenho -----
 - redefinição, de acordo com o Balanced Scorecard, da estrutura orgânica com base nos objectivos estratégicos definidos -----
 - definição dos objectivos sectoriais e individuais -----
 - nomeação do Conselho de Coordenação da Avaliação e aprovação do respectivo Regulamento -----
3. Modernização Administrativa -----
 - identificação dos processos de trabalho e tarefas inerentes a cada unidade orgânica (gabinete, secção, serviço, sector) -----
 - análise dos processos e tarefas -----
 - proposta de melhoria dos processos actuais -----
 - benchmarking. -----

Como se pode verificar, o Município de Óbidos está a sofrer análises profundas ao seu funcionamento e organização anteriores, com vista a uma gestão eficaz de processos, em benefício dos munícipes e da própria organização. -----

Inevitavelmente, e porque os pressupostos considerados para a alteração anterior se mostram insuficientes na resposta às necessidades dos serviços e às exigências legais actuais (SIADAP) e futuras (novo regime de vínculos e carreiras na função pública), a estrutura orgânica e o regulamento interno dos serviços carecem de adaptações. -----

Alterando o Organograma, será necessário dotar o Quadro de Pessoal de lugares que permitam prover as necessidades da nova orgânica. Deste forma, o Quadro de Pessoal em vigor, carecerá das devidas adaptações. -----

Uma organização eficaz, neste caso o Município de Óbidos, tem que ser dinâmica e em constante evolução, adaptando as exigências legais às necessidades dos munícipes e colaboradores, recorrendo a técnicas e métodos modernos, bem como às melhores práticas de gestão. -----

Com este intuito, e uma vez que a estrutura orgânica necessária à prossecução da Missão, Visão e Objectivos Estratégicos está estabilizada, propõe-se a alteração ao Organograma do Município

Câmara Municipal de Óbidos		162
Acta nº. 15	Reunião de 6.08.2007	

de Óbidos e respectivo Regulamento Interno dos Serviços, bem como ao Quadro de Pessoal, conforme documentos em anexo. -----

02 de Agosto de 2007 -----

A Equipa de Coordenação do Projecto MIMO,”. -----

--- *Por unanimidade foi aprovada a proposta de alteração ao Organograma, Regulamento Interno dos Serviços e Quadro de Pessoal do Município de Óbidos. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal.* -----

--- **PROGRAMA FÉRIAS ACTIVAS 2007:** - Apresentada a informação interna número cento e três, do dia três de Agosto corrente, do Centro de Intervenção Social, que se transcreve: - “Pela presente venho solicitar a V/ Exa. autorização para pagamento das bolsas de actividade dos jovens participantes no 1º turno do Programa Férias Activas 2007, de acordo com os valores fixados no regulamento do referido Programa, aprovado em Assembleia Municipal de 30 de Abril de 2007. -----

Em anexo segue listagem dos jovens participantes no 1º turno e o valor das respectivas bolsas. -

1º TURNO- Férias Activas 2007

Bolsas Jovens participantes

N	Nome	Projecto	Nº total de Horas	Valor da bolsa (em euros)
1	Inês Timóteo Faria	Arqueologia	40	80
2	Joana Roque Rocha	Arqueologia	40	80
3	Jessica Paulo	Biblioteca	40	80
4	João Santos Neves	Biblioteca	40	80
5	David Lúcio Duarte	Brigadas Medievais	36	72
6	Aline Costa	Brigadas Medievais	40	80
7	Bruna Santos	Brigadas Medievais	40	80
8	João Patrício	Brigadas Medievais	40	80
9	Micael Mineiro	Brigadas Medievais	32	64
10	Cláudia Sousa Rebelo	Brigadas Medievais	40	80
11	Alexandre Costa	Crescer Melhor	40	80
12	Sara Neto	Crescer Melhor	40	80
13	Adriana Simões	Crescer Melhor	40	80
14	Rute Marques	Crescer Melhor	40	80
15	Laura Branco	Crescer Melhor	44	88
16	Joyce Chin Carvoeiro	Crescer Melhor	40	80
17	Tânia Soares Leal	Crescer Melhor	40	80
18	Bruna Isidoro Marques	Crescer Melhor	40	80
19	Diana Félix	Crescer Melhor	40	80
20	Eduarda Isidoro	Crescer Melhor	40	80
21	Ana Catarina Domingos	Crescer Melhor	40	80
22	André Oliveira Pereira	Espaço NET	40	80
23	Ricardo Faria	Espaço NET	40	80
24	Ruben Gonçalves Félix	Espaço NET	40	80
25	João Filipe Mil-Homens	Espaço NET	40	80
26	Patrícia Ribeiro Roque	Espaço NET	40	80
27	Telmo Seksauí	Espaço NET	40	80
28	Micaela Brás Rodrigues	Gab. de Comunicação	40	80
29	Sandra Conceição	Melhor Idade	40	80
30	Joana Conceição	Melhor Idade	40	80
31	David Neto	Melhor Idade	40	80
32	Vanessa Miguel	Melhor Idade	40	80
33	Marli Timóteo Faria	Observatório Social	40	80
34	Verónica P. Mendes	Observatório Social	40	80
	TOTAL		1352	2704

Câmara Municipal de Óbidos		163
Acta nº. 15	Reunião de 6.08.2007	

--- Foi autorizado por unanimidade o pagamento das bolsas de actividade dos jovens participantes no 1º turno do Programa Férias Activas 2007. -----

--- **ACTUALIZAÇÃO DE VALOR DE HIPOTECA – LOTEAMENTO 187/87 -**

PROTURIS: - Foi presente a informação interna número nove, datada de oito de Agosto corrente, subscrita pelo Auxiliar Administrativo - Luís Silva, cujo teor é o que se segue: -

“Exmo. Senhor Presidente, -----
De conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de Óbidos da reunião ordinária realizada em 16 de Abril de 2007, sobre o assunto referido em epígrafe, informo V. Exa. do seguinte: -----

Os custos com a realização das obras de urbanização previsto no Alvará de Loteamento nº 187/87, calculados, à data, no valor total de 130.000.000\$00, foram caucionadas mediante a celebração de duas escrituras de hipoteca, em 23 de Março de 1987 e em 29 de Julho de 1988, respectivamente nos valores de 30.000.000\$00 e 100.000.000\$00, nos termos dos disposto no artigo 41º, nº 1, alínea c) do Decreto-Lei nº 400/84, de 31 de Dezembro. -----

No dia 12/03/1987, a Câmara Municipal de Óbidos a Proturis – Empreendimentos Turísticos, SA e União de Bancos Portugueses, SA, celebraram Escritura de Hipoteca e Cedência de Grau de Prioridade, para caucionar a quantia de 30.000.000\$00. -----

A respectiva Hipoteca foi registada pela inscrição C-4, em 29/04/1987 no Prédio Rústico, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos, sob o N° 00044/081085, da freguesia de Vau. -----

No dia 29/07/1988, a Câmara Municipal de Óbidos a Proturis – Empreendimentos Turísticos, SA e União de Bancos Portugueses, SA, celebraram Escritura de Hipoteca e Cedência de Grau de Prioridade, para caucionar a quantia de 100.000.000\$00. -----

As respectivas Hipotecas foram registadas pelas inscrições C-1, em 07/11/1988, abrangendo 16 prédios, nos Prédios Rústicos, descritos na Conservatória do Registo Predial de Óbidos, freguesia de Vau, sob os seguintes números: -----

- 00252/010988 -Lote D; - 00264/010988 - Lote H1; - 00265/010988 - Lote H2; -
00266/010988 - Lote H3; - 00267/010988 - Lote H4; - 00268/010988 - Lote H5; -
00269/010988 - Lote H6; - 00270/010988 - Lote H7; - 00271/010988 - Lote H8; -
00272/010988 -Lote H9; - 00273/010988 - Lote H10;- 00274/010988 - Lote H11; -
00275/010988 - Lote H12; - 00276/010988 -Lote H13; - 00277/010988 - Lote H14; -
00278/010988 -Lote H15; -----

Nos termos do disposto no artigo 41º, nº 1, alínea c) do Decreto-Lei nº 400/84, de 31 de Dezembro, o valor caucionado é actualizado anualmente, competindo à Câmara Municipal deliberar sobre a actualização, reforço ou redução deste valor, conforme dispõe o nº 3, do referido Decreto-Lei. -----

A actualização dos valores acima citados, ao ano de 2007, implica as seguintes actualizações nas hipotecas existentes: -----

Caução prestada em 23 de Março de 1987, mediante escritura de Hipoteca sob o prédio rústico, descritos na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o nº 00044/081085 da freguesia de Vau, no valor de 30.000.000\$00, **é actualizada ao ano de 2007, de acordo com os critérios de depreciação da moeda, sendo o valor actual da caução de 387.000,00 €** (trezentos e oitenta e sete mil euros). -----

Caução prestada em 29 de Julho de 1988, mediante escritura de Hipoteca sob os prédios rústicos, descritos na Conservatória do registo Predial de Óbidos, sob os números: 00252/010988 - Lote D; 00264/010988 - Lote H1; 00265/010988 - Lote H2; 00266/010988 - Lote H3; 00267/010988 - Lote H4; 00268/010988 - Lote H5; 00269/010988 - Lote H6; 00270/010988 - Lote H7; 00271/010988 - Lote H8; 00272/010988 - Lote H9; 00273/010988 - Lote H10; 00274/010988 - Lote H11; 00275/010988 - Lote H12; 00276/010988 - Lote H13; 00277/010988 - Lote H14; 00278/010988 - Lote H15, no valor de 100.000.000\$00, é

Câmara Municipal de Óbidos		164
Acta nº. 15	Reunião de 6.08.2007	

actualizada ao ano de 2007, de acordo com os critérios de depreciação da moeda, sendo o valor actual da caução de 1.167.660,00 € (um milhão, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta euros). -----

--- *Considerando estarem registadas, a favor do Município de Óbidos, as respectivas Hipotecas, para garantia de caução destinada a assegurar a execução de obras de infraestruturas e urbanização;* -----

--- *Considerando a competência da Câmara Municipal sobre a actualização, reforço ou redução dos valores caucionados, conforme a referida legislação;* -----

--- *Considerando que os valores das Hipotecas registados nos referidos prédios se encontram desactualizadas;* -----

--- *A Câmara deliberou, por unanimidade, actualizar as cauções prestadas nos termos e valores acima descritos, submetendo, seguidamente, os respectivos factos a registo nos referidos prédios, na Conservatória do Registo Predial de Óbidos.* -----

--- **AQUISICÃO DE VÁRIOS PRÉDIOS RÚSTICOS - COVA DO BUFO:** - Foi presente o relatório de avaliação de um conjunto de prédios rústicos localizados em Cova do Bufo - Arelho, freguesia de Santa Maria, deste concelho de Óbidos, tendo em vista a aquisição dos prédios referidos na seguinte lista, de modo a possibilitar a execução do Plano de Pormenor que está a ser desenvolvido para aquela zona. -----

Proprietários / Herdeiros	Artigo Matricial	Registo Conservatória	Área/ M2	Preço / M2	TOTAL
António Miguel do Nascimento	114	02703/14062002	440	15,00 €	6.600,00 €
Conceição Maria dos Santos Chaves	46	03100/14022006	440	15,00 €	6.600,00 €
Conceição Maria dos Santos Chaves	107	03101/14022006	440	15,00 €	6.600,00 €
Carlos Francisco Alves	126	02005/140696	480	15,00 €	7.200,00 €
Maria de Lourdes Crisóstomo Alves	123	02416/17012000	520	15,00 €	7.800,00 €
Maria de Lourdes Crisóstomo Alves	125	02612/18052001	440	15,00 €	6.600,00 €
Isabel Cristina Santo Daniel	48	01836/270795	400	15,00 €	6.000,00 €
Isabel Cristina Santo Daniel	50	02204/200398	400	15,00 €	6.000,00 €
Emília Florinda Conceição Oliveira	99	02398/171199	760	15,00 €	11.400,00 €
José António dos Santos Feliciano	115	01749/150395	440	15,00 €	6.600,00 €
José Inácio Júnior	110	02604/26042001	440	15,00 €	6.600,00 €
Maria Cristina da Silva	108	02560/20022001	440	15,00 €	6.600,00 €
Maria Cristina da Silva	122	03009/03052005	400	15,00 €	6.000,00 €
Maria da Nazaré Ascensão Machado	45	01384/250693	1.120	15,00 €	16.800,00 €
Paula Cristina Pinto Santos	47	02542/13122000	440	15,00 €	6.600,00 €
Rosário do Carmo	106	01591/260794	800	15,00 €	12.000,00 €
Rosinda do Nascimento Alves	98	01039/280192	720	15,00 €	10.800,00 €
Rosinda do Nascimento Alves	120	03011/04052005	400	15,00 €	6.000,00 €
Madalena Rosa Santos	102	02973/16122004	400	15,00 €	6.000,00 €
Madalena Rosa Santos	111	02974/16122004	480	15,00 €	7.200,00 €
			10.400	Total:	156.000,00 €

--- *O elenco camarário, por unanimidade, aprovou o Relatório de Avaliação e deliberou adquirir todos os prédios constantes da lista, ao preço de quinze euros por metro quadrado, o que perfaz uma verba global de cento e cinquenta e seis mil euros. Mais foi deliberado dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para, em representação do município, outorgar as competentes escrituras.* -----

--- **ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DO DIA** de expediente geral, de reconhecida urgência de deliberação imediata por todos os Membros do Executivo Camarário: -----

--- **APOIO FINANCEIRO PARA MARCHAS POPULARES:** - Presente uma carta datada de quinze de Junho último, do Centro Social e Cultural para o Desenvolvimento de Olho Marinho, solicitando um apoio financeiro de mil euros para a realização das marchas dos santos populares. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio financeiro solicitado.* -----

Câmara Municipal de Óbidos		165
Acta nº. 15	Reunião de 6.08.2007	

--- **SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO DE TÁXI**: - Apresentado um requerimento em nome de Táxis Pérola do Vau, Lda, solicitando a substituição do veículo de táxi propriedade desta firma.

--- *A Câmara autorizou por unanimidade a substituição do veículo.* -----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas dezassete horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, lavrei a presente acta, que também vou assinar. -----